



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI N.º 1.151, DE 23 DE MARÇO DE 2009

“DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO PARA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A
TRANSPOSIÇÃO, O
REMANEJAMENTO OU A
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE
UMA CATEGORIA DE
PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA OU DE
UM ÓRGÃO PARA OUTRO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, MAX JOEL RUSSI no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar no corrente exercício, transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma Categoria de Programação para outra ou de um órgão para outro, dentro do orçamento do exercício de 2.009.

§ 1º - A transposição, remanejamento ou transferências citadas no ‘*caput*’, deste artigo, não poderão ultrapassar os limites de 25% (vinte e cinco por cento), do orçamento geral do município, conforme estabelecido nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

§ 2º - A realização de qualquer das ações autorizadas no ‘*caput*’, deste artigo se dará através de abertura de crédito adicional suplementar previsto na Lei nº. 4.320/64.

§ 3º - Cópias dos Decretos de abertura dos créditos adicionais relacionados à presente autorização serão enviadas à Câmara Municipal, no dia seguinte às suas publicações para controle por este Poder.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.